



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 077/2020

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Luzia Dr. Christiano Xavier

Na forma regimental e após ouvir o plenário, requero ao Exmo. Sr. Prefeito Christiano Augusto Xavier, informações acerca da segunda morte causada pelo novo coronavírus (Covid-19) ocorrida em Santa Luzia.

De acordo com nota publicada no site da Prefeitura no dia 29 de maio, a vítima, um senhor de 67 anos de idade, deu entrada na UPA São Benedito no dia 26 de maio. Após alguns exames, ele foi liberado para retornar para sua casa. No dia 29, o paciente retornou à UPA com seu quadro agravado. Fizeram um teste rápido que comprovou a Covid-19 mas, antes que qualquer ação mais urgente fosse tomada, ele veio a óbito.

Diante desse cenário, pergunta-se:

1. Porque o paciente não foi removido, quando de sua primeira entrada na UPA, dia 26, para o hospital de campanha criado em uma das dependências do Hospital São João de Deus?
2. Porque o teste rápido não foi realizado já no dia 26/05?
3. Entre as duas passagens do paciente pela UPA, ou seja, nos dias 27 e 28 de maio, qual foi o procedimento da Secretaria de Saúde? Foi feito algum monitoramento com o paciente e sua família?
4. Na segunda passagem do paciente pela UPA, ele teve prioridade no atendimento? Qual foi o protocolo seguido? Caso tenha aguardado, onde isso aconteceu? Ele teve contato direto com outros pacientes?
5. Quais providências foram adotadas para o isolamento dos profissionais de saúde que tiveram contato direto com o paciente tanto no dia 26 quanto no dia 29?
6. Após o óbito, quais medidas foram tomadas para alertar a população que porventura tenha tido mais contato com o paciente nos últimos dias, como familiares, colegas de trabalho, de igreja, etc?



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> sob o identificador 310035003600370032003A005000





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTÁDO DE MINAS GERAIS

Ante tais indagações, requiro que as respostas venham devidamente acompanhadas de documentos probatórios, ofícios, correspondências, prontuários médicos, relatórios e tudo o mais que se fizer necessário para atestar a veracidade das informações.

## JUSTIFICATIVA

Tais informações são necessárias para o acompanhamento das ações de enfrentamento ao novo coronavírus em nosso município

Sala das Sessões, 09 de junho de 2020.

Suzane Duarte Almada

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Aprovado

Reprovado

09 JUN 2020

14 Votos

PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> sob o identificador 310035003600370032003A005000